ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 1182

de 18 de junho de 1996

FIXA O VALOR DO PADRÃO REFERENCIAL DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS A PARTIR DO MÊS DE JUNHO DE 1996

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar em **12%** (doze por cento) o valor do **Padrão Referencial** a ser aplicado na elaboração da folha de pagamento do Funcionalismo Municipal, a partir do mês de junho/96, atingindo o valor de **R$ 144,53** (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de **1º de junho de 1996.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 18 de junho de 1996.

DALTRO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SERGIO CARVALHO
Chefe do Gabinete

BRUNA MARTINS SARAIVA
Secretária Municipal de Administração

PUBLICADA DE 18 06 96 03 / 07 / 96

TABELA DE SALARIO DO QUADRO ESPECIAL EM EXTINCAO-CLT, ARTIGO 1. DA LEI MUNICIPAL N._____

REFERENCIA SALARIAL	V A L O R C R $
I	169.21
II	183.83
III	221.56
IV	245.60
V	296.92
VI	333.39
VII	385.13
VIII	454.22
IX	891.79

A N E X O II

I - TABELA DE VENCIMENTOS E CLASSE DE PROMOCAO DO QUADRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL - Artigo 1. DA LEI MUNICIPAL N._____

NIVEL	A	B	C	D	E
I	259.54	264.72	272.66	283.56	297.74
II	438.61	447.37	456.33	465.46	474.77
III	509.60	519.78	535.25	556.76	584.61

II - TABELA DE VENCIMENTO PARA O QUADRO DE CARGOS EM COMISSAO (CC) E FUNCOES GRATIFICADAS (FG) DO QUADRO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL Artigo 1. da LEI MUNICIPAL N._____

CARGOS EM COMISSAO (CC)		FUNCAO GRATIFICADA - FG		VALOR DA FG
CC-I	549.19	FG-I	30.00 % CC-I	164.76
CC-II	722.62	FG-II	30.00 % CC-II	216.79

III - TABELA DE SALARIO DO QUADRO ESPECIAL EM EXTINCAO DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL - CLT - Artigo 1. da LEI MUNICIPAL N._____

REFERENCIA SALARIAL	V A L O R C R $
I	144.52
II	200.35
III	259.54

ANEXO I

I - TABELA DE VENCIMENTOS E CLASSE DE PROMOCAO DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
Artigo 1. DA LEI MUNICIPAL N._____

PADRAO	A	B	C	D	E	F
I	169.21	174.47	176.03	177.93	178.67	180.34
II	183.83	188.06	190.81	195.15	200.87	207.18
III	221.56	223.74	224.82	227.90	230.46	233.64
IV	245.60	251.87	258.24	264.28	272.59	278.99
V	296.92	299.43	303.72	308.90	312.97	317.58
VI	333.39	337.74	342.10	347.35	352.20	358.41
VII	385.13	392.34	396.59	403.77	413.86	417.05
VIII	454.22	463.25	471.80	480.60	489.15	497.21
IX	891.79	909.65	936.29	964.45	992.75	1,024.18

II - TABELA DE PAGAMENTO PARA OS CARGOS EM COMISSAO E FUNCOES GRATIFICADAS
Artigo 1. da LEI MUNICIPAL N._____

CARGOS EM COMISSAO (CC)		FUNCAO GRATIFICADA			VALOR DA FG
CC-I	202.34	FG-I	30%	CC-I	60.70
CC-II	216.79	FG-II	30%	CC-II	65.04
CC-III	245.69	FG-III	30%	CC-III	73.71
CC-IV	274.60	FG-IV	30%	CC-IV	82.38
CC-V	361.31	FG-V	30%	CC-V	108.39
CC-VI	650.36	FG-VI	30%	CC-VI	195.10
CC-VII	881.60	FG-VII	30%	CC-VII	264.48
CC-VIII	1,098.38	FG-VIII	30%	CC-VIII	329.52